

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA MOURA & PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **MOURA & PACHECO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.959.718/0001-10, localizada na Rua Dom Expedito Lopes, 1456, Bairro São José, Picos-PI, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Antônio Guilherme Moura, brasileiro (a), empresário, portador (a) da Cédula de Identidade/RG nº 3.904.713 SSP-PI e inscrito (a) no CPF sob o nº 057.573.373-03, residente e domiciliado (a) na Rua Dom Expedito Lopes, nº 1456, Bairro São José, Picos-PI, denominados, respectivamente, de CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 107, da Lei 14.133/21 do contrato nº 032/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, do Contrato Administrativo nº 032/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGENCIA E PRORROGAÇÃO**, fica prorrogado para 13/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2024.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial



do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 54, § 1º, da Lei n.º 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 13 de maio de 2025.



NAERTON SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUAN LYNCOLN MOURA
PACHECO:05757336323

Assinado de forma digital por LUAN LYNCOLN MOURA
PACHECO:05757336323
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1,
ou=Videoconferencia, ou=27134040000182, ou=AC SyngularID Multipla,
cn=LUAN LYNCOLN MOURA PACHECO:05757336323
Dados: 2025.05.13 12:04:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20474

MOURA & PACHECO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Givan Carlos Rocha
RG
CPF 693 095 743-72

Márcia Delmira de Moura
RG
CPF 914 830 183-34